

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024 já foi apresentada!

O conjunto de medidas nela presentes são o tópico na mesa de debate nestas últimas semanas e a questão impõe-se: **serão as alterações suficientes para fazer face ao cenário macroeconómico que projetamos para 2024?**

Seleccionámos 3 medidas que na nossa perspetiva são pontos estruturais e até transversais na vida das empresas, com o objetivo de estudar o impacto que as mesmas terão nos seus respetivos orçamentos.

Venha connosco conhecer cada uma delas:

1

AJUDAS DE CUSTO E COMPENSAÇÃO POR DESLOCAÇÃO EM VIATURA PRÓPRIA

O valor de ajudas de custo e compensação por deslocação em viatura própria foram revistos. Estes são os novos valores contidos na Proposta para 2024.

- Deslocação em viatura própria: € 0,36 → € 0,40 por quilómetro;
- Deslocações nacionais: trabalhadores: € 50,20 → € 62,75;
- Deslocações para o estrangeiro: trabalhadores: € 89,35 → € 148,91.

2

TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA NAS VIATURAS

Os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de certas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, passam a ter as seguintes taxas de TA:

- 8,5 % (antes era 10%)** no caso de viaturas com um custo de aquisição inferior a 27 500 €;
- 25,5% (antes era 27,5%)** no caso de viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a 27 500 € e inferior a 35 000 €;
- 32,5% (antes era 35%)** no caso de viaturas com um custo de aquisição igual ou superior a 35 000 €.

3

INCENTIVO FISCAL À RENOVAÇÃO DE FROTA DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Prevê-se a criação de um novo incentivo fiscal que **isente de imposto** as mais-valias e as menos-valias da venda de veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 35 toneladas, adquiridos antes de 1 de julho de 2021 e com a primeira matrícula anterior a esta data.

- Para a isenção ocorrer, o reinvestimento na nova viatura terá de se **efetuar no próprio ano ou no período de tributação seguinte**, em veículos de mercadorias sujeitos à mesma categoria de tributação.
- O veículo adquirido deverá ter a primeira matrícula a partir de **1 de janeiro de 2024** e deverá ficar registado como um ativo fixo tangível por um período de cinco anos.

Caso prático

Interessante seria aplicar estas novas medidas a uma empresa para perceber o impacto prático das mesmas. E foi isso que fizemos!

Acompanhe connosco o caso da empresa XFP Box, Lda.

O Sr. Jorge é gerente da empresa XFP Box, Lda, uma empresa que se dedica ao transporte de mercadorias leves e médio porte.

Uma empresa com imenso histórico no mercado onde atua e que desenvolveu ao longo dos últimos anos uma área de negócio paralela à sua atividade principal. Embora residual, no volume de negócios total, a consultoria às empresas em regime outsourcing sofrerá com as medidas prevista na Proposta do OE para 2024.

Decidimos assim reunir alguns dados para mostrarmos as consequências diretas destas medidas na empresa XFP Box, Lda, gerida pelo Sr. Jorge.

1

O Sr. Jorge tem 3 pessoas diariamente no terreno, a prestar serviços a clientes. Todos eles deslocam-se aos clientes através do seu carro pessoal, cabendo depois à empresa restituir o valor referente aos quilómetros percorridos.

	2023	2024	
Quilómetros anuais	21600	21600	
€/Km	0,36 €	0,40 €	
Valor anual pago ao colaborador	7 776,00 €	8 640,00 €	864,00 € ↑
Valor pago de TA pela empresa	388,80 €	432,00 €	43,20 € ↑

Resumidamente, o colaborador poderá receber mais 864,00 € líquidos anuais, ao contrário da empresa que paga, para além desses 864,00 €, mais **43,20 € de Tributação autónoma**.

2

A empresa dispõe permanentemente de 2 viaturas ligeiras de passageiros na sede para fazer face a entregas imediatas e de pequeno porte.

Ambas com um custo de aquisição inferior a 25 000,00€.

Fizemos as contas aos gastos anuais dessas 2 viaturas e:

Gastos	2023	2024	
Combustíveis	9 600,00 €	9 600,00 €	
Conservação e reparação	2 700,00 €	2 700,00 €	
Seguros	790,00 €	790,00 €	
IUC	390,00 €	390,00 €	
Depreciações	11 500,00 €	11 500,00 €	
Portagens/ Estacionamento	1 800,00 €	1 800,00 €	
Total	26 780,00 €	26 780,00 €	
Taxa TA	10 %	8,5 %	
	2 678,00 €	2 276,30 €	401,70 € ↓

A diferença na taxa de TA de 2023 para 2024 é de 1,5%. Na prática, traduz-se numa poupança de imposto de **401,70 €** para a empresa XFP Box, Lda.

3

A empresa XFP Box, Lda dispõe de vários veículos de mercadorias. No entanto, 2 deles são muito antigos, pretendendo assim refrescar a sua frota referente ao transporte de mercadorias de médio porte.

Nós aconselhámos o Sr. Jorge a esperar pela versão final do OE 2024, para tomar esta decisão.

	2023	2024	
Mais Valia obtida com as 2 viaturas	12 500,00 €	12 500,00 €	
Mais Valia a tributar	6 250,00 €	- €	
Imposto a pagar de IRC	1 312,50 €	- €	1 312,50 € ↓

Ao concretizar-se esta medida do OE, é vantajoso para o Sr. Jorge fazer a aquisição das viaturas novas a partir de 1 de janeiro de 2024, ainda que possa começar a tratar da venda das viaturas ainda este ano. De forma resumida, estamos a falar de **1 312,50 €** que serão alocados na aquisição das novas viaturas ao invés de irem para os cofres do Estado.

E você, o que achou da Proposta do Orçamento do Estado para 2024?

Para acesso a conteúdos anteriormente publicados, pode consultar o nosso website em: <https://www.rosabarreto.pt/conteudo>

Obs. Esta informação é apenas de carácter geral, a sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor. Em caso de qualquer discrepância entre a versão em inglês e a versão em português, prevalece a última.